



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Boa tarde,

Ao lermos o edital (Processo Administrativo N°. 23111.000069/2017-38) surgirão algumas dúvidas:

- 1 A franquia de 3000 km por mês é para toda a frota ou por veículo?
- 2 Os serviços serão prestados diariamente ou apenas quando solicitado (esporadicamente)?
- 3 Foram pedidos 10 veículos. Qual a disposição destes nos campos da UFPI?
- 4 Qual a média de km rodada atualmente?
- 5 Gostaríamos de receber quadro de horário destes veículos.

Importante salientar que tais informações são importantes para o cálculo de preços.

Atenciosamente,

Guilherme Diesel

RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO

1. A franquia de 3.000 Km/mês é para cada veículo, ou seja, a contratada disporá de combustível suficiente para cada veículo rodar 3.000 km/mês.

Note que a descrição dos itens 01 e 02 (Quadro de itens) do Termo de Referência trata-se no singular para o fins de entendimento unitário, sendo que a Administração poderá contratar até a quantidade estimada (ITEM 01-até 05 veículos, ITEM 02-até 04 veículos, e ITEM 03-até 01 veículo).

Cada veículo contratado deverá obedecer às condições do Edital e deverá ser disponibilizado com a FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM COMBUSTIVEL E DISPONIBILIZARÁ TAMBÉM O MOTORISTA).

ATENÇÃO: Quanto a forma de pagamento estabelecida em relação a franquia de 3.000 KM/MÊS de cada veículo, considerar-se-á o custo do combustível referente a franquia utilizada. Assim, havendo uma utilização maior ou menor da franquia, será ajustado proporcionalmente o custo do combustível, conforme planilha de custos apresentada junto da proposta, de forma que a UFPI fará o pagamento do combustível proporcional a quilometragem efetivamente rodada.

2. Os serviços serão de forma contínua e exclusivos para a UFPI, ou seja, não serão por acionamento. Atendem-se ao que foi estabelecido no Termo de Referência:

- 4.1.1 O serviço será prestado DE FORMA CONTÍNUA, e não por acionamento, de tal modo que o serviço de transporte deste termo não sofra interrupções;
- 4.1.2 Para a execução dos serviços, a CONTRATADA utilizará veículos próprios e os disponibilizará de forma exclusiva, para a UFPI durante a vigência do CONTRATO, mantidos sempre em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança obedecidas todas as normas correlatas do Poder Público.

Assim, os veículos ficaram sob exclusividade da UFPI, ou seja junto dos campi da UFPI, e ainda estabeleceu-se no Termo de Referência:

- 6.1.6 O motorista exercerá as atividades junto dos campi da UFPI, estando a disposição exclusiva da UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

3. Atualmente os ônibus estão dispostos da seguinte maneira:
 Colégio Técnico de Bom Jesus - 02 ônibus;
 Campus Prof Cinobelina Elvas - Bom Jesus - 04 ônibus;
 Campus Amilcar Ferreira Sobral - Floriano - 03 ônibus;
 Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - Picos - 01 ônibus.

“Convêm ressaltar que esta é a situação atual, a Administração da Universidade pode antes da assinatura de um possível contrato realocar os ônibus”.

4. Média de Km rodados atualmente é de 3.000km mês.

5. Os serviços serão contínuos e exclusivos a UFPI, assim estarão a disposição contínua e exclusiva da UFPI o(s) Veículo(s) e Motorista.

Abaixo seguem horários de circulação dos veículos. Os veículos poderão ser encaixados nos horários abaixo, e quanto ao motorista, o mesmo também terá jornada de trabalho adaptada aos horários, desde que obedecido a jornada de trabalho de 44h ou aquela estipulada na Convenção Coletiva de Trabalho indicada na planilha de formação de Preços e Custos.

Horários ônibus transporte de alunos nos Campus.

Campus de Picos

Horário das viagens
06:50
8:30
12:00
13:00
14:00
15:00
16:00
17:00
18:00
22:00

Floriano

Campus	Colegio Tecnico
07:30	06:30
12:00	12:00
13:00	13:00
18:00	19:00
22:00	-----

Bom Jesus

Segunda a Sexta

Cidade/UFPI	UFPI/Cidade
07:10	-----
07:35	-----
09:15	09:15
10:00	10:00
11:00	11:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

13:10	12:15
13:30	13:30
15:15	15:15
16:10	16:10
17:15	17:15
18:15	18:15
19:15	19:15
20:00	20:00
20:40	20:40
21:30	21:30
-----	22:10

Sábado

Cidade/UFPI	UFPI/Cidade
07:30	
09:15	10:00
10:00	12:15
-----	12:15
13:30	-----
16:00	16:00
-----	18:00

Teresina-PI, 30 de Março de 2017.


Layzianna Maria Santos Lima
Presidente da CPL/PRAD/UFPI